

LEI Nº 1018/2001

EMENTA: Dispõe a abertura de Crédito Especial e de outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$.70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face às despesas com verba de gabinete do Poder Legislativo conforme discriminação abaixo:

01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
01010011-006 VERBA DE GABINETE
3.2.5.9.0.0.0.0. Outras Transferências a Pessoas. R\$.70.000,00

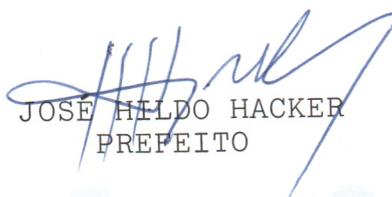
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

01.01 CORPO DELIBERATIVO e SECRETARIA
010100011-001 MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO
3.1.1.1.0.0.0.0. Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 14 de dezembro de 2001.


JOSE HELDO HACKER
PREFEITO

MEMORANDUM

TO : SAC, [illegible]

FROM : [illegible]

SUBJECT: [illegible]

1. [illegible]

2. [illegible]

3. [illegible]

4. [illegible]

5. [illegible]

6. [illegible]

7. [illegible]

8. [illegible]

9. [illegible]

10. [illegible]

11. [illegible]

12. [illegible]

13. [illegible]

14. [illegible]

15. [illegible]